



2ª FEIRA

20/07/26 às 14h

SEGURADORAS E BANCOS

CARROS, MOTOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS.

 **Visitação:** No dia 20/07 das 08h às 14h.

 **Local:** Av. Brasil, 51.467, Rio de Janeiro - RJ.

 **Dúvidas:** (21) 3812-4300

 **Site:** www.rogeriomenezes.com.br

AUTORIZADO POR:



HDI
SEGUROS

Yelum
SEGUROS

Santander

omni

SUHA
SEGURADORA

essor
seguros

Youse



ATENÇÃO!

PAGAMENTO ATÉ DIA 21/07 (TERÇA-FEIRA)

Envie seu comprovante para (21) 9 9923-0393.

Após esse prazo, a venda será desfeita e o arrematante arcará com 20% de multa (Cláusula 12 desse edital).

O PAGAMENTO VIA PIX DEVE SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO ARREMATANTE. EM CASO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO LOTE, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTA BANCÁRIA DA NOVA PESSOA TITULAR.



FAÇA SEU CADASTRO!



Leia atentamente as condições para participação através do EDITAL DO LEILÃO!

EDITAL Nº1386/2026

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:

1.1 – Data e hora do Leilão: **20/07/2026 às 14h.**

1.2 Local da realização do Leilão: em nosso site www.rogeriomenezes.com.br

1.3 – Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes - JUCERJA 053/89

1.4 – Site do Leiloeiro: www.rogeriomenezes.com.br

2. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O interessado a participar do presente Leilão sendo Pessoa Física ou Jurídica, deverá efetuar o seu cadastro em nosso site www.rogeriomenezes.com.br, anexar a documentação conforme os itens 2.2 e 2.3 deste edital, preencher e assinar digitalmente pelo GOV.BR ou certificado digital, o **CONTRATO DE ADESAO ONLINE** e o **TERMO DE COMPROMISSO DE ARREMATACAO EM LEILAO** no momento do seu cadastramento, onde estará concordando com as regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual utilizará para efetuar os lances em conformidade com as disposições deste Edital. A aprovação do cadastro não é feita de forma automática, estando sujeita a análise.

Parágrafo Primeiro – Somente serão habilitados para ofertar lances, tanto na forma online quanto na presencial, os interessados cujo cadastro tenha sido analisado e considerado apto para participação, de acordo com os critérios definidos pelos COMITENTES e/ou LEILOEIRO, os quais poderão incluir, mas não se limitam a:

1. Verificação de documentos;
2. Comprovação de identidade;
3. Verificação de pendências financeiras ou bloqueios junto aos COMITENTES e/ou LEILOEIRO;
4. Aceitação expressa dos termos deste edital
5. Na modalidade online, além da aceitação expressa dos termos deste edital é necessário o preenchimento e assinatura do contrato de adesão online e do termo de compromisso de arrematação em leilão

Parágrafo Segundo – Por medida de segurança do ARREMATANTE, o site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes declara não possuir nenhum tipo de acesso à senha cadastrada para participação do leilão, sendo de inteira responsabilidade do ARREMATANTE a criação e utilização do respectivo login/senha, bem como pelo armazenamento e sigilo em relação a terceiros, pelos quais possuem caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Terceiro – O ARREMATANTE é totalmente responsável pelo uso e confidencialidade do login e senha de acesso registrados em seu nome, não sendo o Leiloeiro responsável pela utilização indevida por parte de terceiros, devendo o ARREMATANTE zelar pela guarda e bom uso dos mesmos.

Parágrafo Quarto – O ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes.

Para se cadastrar no site, o interessado deverá providenciar no ato do cadastro os seguintes documentos:

2.2 – Para Pessoa Física:

- RG ou CNH, contendo frente e verso;
- É necessário o envio do CPF;
- Comprovante de residência, emitido a menos de 3 meses, em seu nome ou em nome de pai e mãe. Caso esteja em nome do cônjuge será obrigatório o envio da Certidão de Casamento, ou adotando exclusivamente o modelo de Declaração de Residência disponível em <https://www.rogeriomenezes.com.br/arquivos/declaracao-residencia.pdf?version=v265p?v=250p>

Obs.: As imagens de todos documentos deverão estar nítidas.

2.3 – Para Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Contrato social e demais alterações, se houver;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios.

2.4 - Poderão arrematar os lotes presencialmente, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisficam as condições estabelecidas neste edital, e além da apresentação dos documentos acima listados, devem efetuar, no momento do arremate, o pagamento de 20% do valor do lance via transferência, TED ou PIX (**ATENÇÃO: O PAGAMENTO VIA PIX DEVERÁ SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO ARREMATANTE.**) nas contas do leiloeiro, possuir cheque próprio ou cheque da Empresa representada como garantia de seu arremate.

3. DA VISITAÇÃO:

3.1 – Veículos e outros bens estarão em exposição no dia **20/07/2026** das 08h às 14h.

3.2 – Após o horário estipulado acima, fica expressamente **PROIBIDO** o acesso à área destinada à exposição.

Parágrafo Único: As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no site www.rogeriomenezes.com.br, bem como as informações sobre endereços e horários para visitação.

4. DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES:

4.1 – Os veículos ficarão em exposição, **SOMENTE**, com os capôs abertos. Caso necessite verificar o veículo internamente, solicite a um dos nossos colaboradores que imediatamente fará a abertura do veículo, inclusive dando partida nos veículos que estão em funcionamento.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, como por exemplo a oxidação de chassi, chassi remarcado, amassado, enferrujado, danos físicos e outros problemas existentes.

Parágrafo Único: Nos casos dos lotes com informação de câmbio automático (o mesmo poderá ser automático ou automatizado) será responsabilidade do ARREMATANTE promover a vistoria antes da realização do leilão para verificação do câmbio.

4.3 – Não nos responsabilizamos pelo arremate baseado em fotos, sem a visitação presencial do proponente/ARREMATANTE. As fotos divulgadas no site www.rogeriomenezes.com.br têm caráter meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Todos os veículos que vão a leilão estão disponíveis no pátio do Leiloeiro conforme **item 3.1**, a visitação para fins de vistoria física é de **extrema necessidade**. O Leiloeiro e o Comitente Vendedor se eximem sobre a obrigatoriedade de qualquer indenização ou compensação financeira.

4.4 - Quando informado, no ato do pregão, **“VEÍCULO ESTAVA LIGANDO”**, afirmamos que o mesmo deu entrada no Pátio com a sua partida em funcionamento. Entretanto, existem diversos fatores que podem alterar o seu funcionamento durante a estadia no Pátio, como por exemplo o desgaste de peças. Portanto, no ato da retirada, não nos responsabilizamos pelo funcionamento da partida do veículo, ficando a cargo do ARREMATANTE os custos inerentes à remoção.

Parágrafo Único: Ressaltamos que mesmo para os veículos com a partida em pleno funcionamento no ato da retirada, a remoção deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo ARREMATANTE, posto que a documentação de porte obrigatório para a circulação veicular será liberada dentro do prazo informado na cláusula 15 deste Edital.

4.5 - Ao efetuar seu lance, o ARREMATANTE declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado, conforme cláusula 4.3 deste Edital, sendo apregoado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, **EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU TIPO, QUE JÁ TENHAM SIDO COMERCIALIZADO OU NÃO POR SEGURADORAS, CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, não respondendo, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

Parágrafo Primeiro: Providências e custos com regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacação, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN/CONCESSIONARIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, **bem como o desbloqueio e regularização do LAUDO ECV/CSV**, serão por conta do comprador, excluindo o LEILOEIRO e COMITENTE/VENDEDOR de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo: Eventuais divergências quanto à quilometragem divulgada que consta no hodômetro, não dará o direito para reclamações posteriores, abatimento no valor da arrematação, seu cancelamento, indenização ou compensação financeira de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

Parágrafo Terceiro: Os Comitentes e/ou o Leiloeiro não se enquadram nas condições de **FORNECEDORES OU COMERCIANTES**, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, nos lotes apregoados, de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

5. DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES:

5.1 - Acessórios como ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, os Comitentes e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos. Assim também, como **NÃO** é de responsabilidade dos Comitentes e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo e etc.

6. DO LANCE CONDICIONAL:

6.1 - Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, a venda estará sujeita à análise do mesmo. Entretanto, o **ARREMATANTE NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE** efetuado até a resposta da análise por parte do Comitente Vendedor, sob pena imputada na cláusula 12 deste Edital. Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, **O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 24 HORAS.**

7 - DA SOLICITAÇÃO DE VOLTAR LOTE NÃO VENDIDO DURANTE O LEILÃO

7.1 - O cadastrado habilitado que durante o pregão vier a clicar no botão "efetuar lance" e em seguida **CONFIRMAR LANCE**, estará automaticamente voltando o lote ao pregão e assumindo o lance inicial, conforme o valor descrito na tela de arrematação. **Ficando assim o arrematante ciente e de acordo com as condições previstas nas cláusulas 11 e 12 deste Edital.**

8. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO ON-LINE:

8.1 - O Leilão começará a ser encerrado no dia **20/07/2026 às 14h** (horário de Brasília) através do site www.rogeriomenezes.com.br. O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.

8.2 - Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de no mínimo 10 (dez) segundos. Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e o sistema iniciará o pregão do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará nova contagem e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8.3 - Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site www.rogeriomenezes.com.br) desde que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. O horário limite para a solicitação da habilitação será de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início do apregoamento dos lotes. E este leilão será exclusivamente pela internet, não havendo lances presenciais.

8.4 - O valor mínimo de acréscimo (incremento) para os lances presenciais e online, seguirá a tabela a seguir:

Tabela de Incremento de lance

Lance inicial do lote	Valor do incremento
Até R\$ 29.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 500,00
Acima de R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00

9. CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS:

9.1 - É de responsabilidade do **ARREMATANTE** conferir seus dados cadastrais no site www.rogeriomenezes.com.br e no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO. Na entrega da **NOTA DE ARREMATACÃO** o ARREMATANTE assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas na emissão da documentação do veículo, junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV, serão por conta do ARREMATANTE.

10. DO COMISSIONAMENTO, DESPESAS E IMPOSTOS DO LEILÃO:

10.1 - No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos: o valor do arremate, acrescido de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 1% de ICMS), despesas administrativas, logística e remoção, conforme descrito abaixo:

Veículos do Banco Santander

Motocicletas: R\$ 500,00 cada lote (despesas administrativas);

Veículos leves: R\$ 1.900,00 cada lote (despesas administrativas);

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans e Similares: R\$ 4.500,00 cada lote (despesas administrativas)

Veículos da Porto, Itaú e Azul Seguros

Motocicletas: R\$ 420,00 cada lote (despesas administrativas), mais

R\$ 130,00 cada lote (logística) e mais R\$ 450,00 cada lote (despesas de remoção);

Veículos leves: R\$ 2.000,00 cada lote (despesas administrativas), mais R\$ 350,00 cada lote (logística) e mais R\$ 450,00 cada lote (despesas de remoção);

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans e Similares: R\$ 4.800,00 cada lote (despesas administrativas), mais R\$ 700,00 cada lote (logística) e mais despesas de remoção informadas em cada lote quando houver.

Veículos dos demais Bancos, Seguradoras e demais empresas

Motocicletas: R\$ 420,00 cada lote (despesas administrativas) e mais

R\$ 130,00 cada lote (logística).

Veículos leves: R\$ 2.000,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 350,00 cada lote (logística).

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans e Similares: R\$ 4.800,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 700,00 cada lote (logística).

Parágrafo Único: Estarão isentas da cobrança de despesas administrativas somente as **sucatas arrematadas, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 2.000,00.**

11. DO PAGAMENTO E A RETIRADA DO LOTE:

11.1 - O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado **SOMENTE** na conta do Leiloeiro, mediante **TED ou DEPOSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO ARREMATANTE EM DINHEIRO** "na boca do caixa", até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** subsequente a data do Leilão.

Parágrafo Primeiro: Ressalta-se que não serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.

Parágrafo Segundo: A retirada de um ou mais lotes arrematados pelo mesmo ARREMATANTE (LOGIN/BOLETA), está condicionada ao pagamento de todos os lotes da cartela. Portanto, se mais de uma pessoa utilizar o LOGIN/BOLETA para arrematar, qualquer um dos lotes só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes deste LOGIN/BOLETA.

11.2 - Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

11.2.1 - Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF ou TED e DI - Depósito Identificado). Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie.

11.3 - A retirada do lote por parte do ARREMATANTE deverá ocorrer no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** posterior a data do Leilão, mediante a apresentação do seu RG original, **DE 8H30 ÀS 17H.**

Parágrafo Primeiro: A não retirada do lote ou pagamento fora do prazo acima, acarretará em multa diária de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo: A retirada dos veículos arrematados fica condicionada a determinação dos órgãos governamentais da região onde for realizado o leilão em virtude da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

11.4 - Quando a retirada do lote, da Nota de Arrematação e do cheque caução for realizada por terceiros, o ARREMATANTE deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade, adotando exclusivamente o modelo disponível em https://bit.ly/Aut_entrega_terceiros

Parágrafo Primeiro: No ato da retirada da Nota de Arrematação é de exclusiva responsabilidade do arrematante solicitar a devolução do cheque caução. Na retirada realizada por terceiros, ressalta-se que caso não esteja mencionado a entrega do cheque para o terceiro autorizado, o mesmo será entregue inutilizado.

11.5 - É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

11.6 - No ato da retirada do lote no Pátio do Leiloeiro o ARREMATANTE deverá conferi-lo, pois **não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.**

12. DA MULTA DE 20%:

12.1 - **OS LANCES REALIZADOS ANTES E DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.**

12.2 - O SITE www.rogeriomenezes.com.br NÃO CANCELA, NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS DE FORMA PRESENCIAL OU ONLINE EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO. O Usuário/arrematante é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

12.3 - Ficará o ARREMATANTE obrigado a arcar com a **multa de 20%** sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais de pregão do leilão, nos casos em que:

12.3.1 – O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 11.1.

12.3.2 – O ARREMATANTE desistir do lote arrematado, seja no Leilão Presencial ou Online.

Parágrafo Primeiro: Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento do lote arrematado e da **multa de 20%** prevista por desistência do lote, caberá ao Leiloeiro Rogério Menezes Nunes, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 21.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplimento do mesmo, poderá providenciar a inserção do ARREMATANTE junto aos órgãos de proteção de crédito SERASA E SPC, o que já fica desde já autorizado e devidamente cientificado.

Parágrafo Segundo: Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento da multa, o contrato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

13. DAS DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO:

13.1 – Todos os débitos existentes e posteriores ao leilão, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do ARREMATANTE, independente do Estado de origem do veículo. **O DUDA DE BAIXA DE ALIENAÇÃO também correrá por conta do arrematante.**

13.2 – O ARREMATANTE terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do ARREMATANTE o pagamento da multa de averbação/recibo.

13.3 – A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pelo Comitente Vendedor.

13.4 – A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o Leilão, serão exclusivamente de responsabilidade do ARREMATANTE.

13.5 – Correrão por conta do arrematante, as multas de averbação/recibo anteriores ou posteriores ao leilão, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV.

Parágrafo Único – Nos casos em que DETRAN exigir a atualização do CRV, correrá por conta do arrematante todos os custos, bem como todos os procedimentos para atualização no DETRAN.

14. DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 – As Seguradoras e Bancos e demais Empresas podem documentar seus veículos em qualquer Estado onde possuam CNPJ. Portanto, alguns veículos poderão ser documentados em Municípios e/ou Estados diferentes dos que constam nas tarjetas de suas placas. Quando isto ocorrer, independente de prévia divulgação ou não, todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacres, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do ARREMATANTE.

14.2 – No ato da entrega da documentação dos veículos documentados no Rio de Janeiro, o ARREMATANTE deverá verificar junto ao setor de DOCUMENTAÇÃO, o local onde a placa estará disponível para retirada.

14.3 – As placas que forem disponibilizadas pelos comitentes estarão à disposição do ARREMATANTE por um período de 90 dias a contar da data da emissão do CRV, após este prazo todas as despesas inerentes ao processo de emplacamento correrão por conta do ARREMATANTE.

14.4 – Para os veículos de seguradoras apontados no Edital como de **MÉDIA MONTA**, o ARREMATANTE deverá providenciar o laudo do INMETRO.

14.5 – Para os veículos documentados em outros Estados, além do INMETRO será necessário realizar a Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's. Estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do ARREMATANTE.

14.6 – Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o ARREMATANTE ficará responsável pela regularização do processo.

14.7 – Para os lotes leiloados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao ARREMATANTE, SOMENTE, a Certidão de Baixa de Veículo e a Nota de Arrematação do Leiloeiro.

15. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1 – Dentro de até 90 dias, o Comitente Vendedor enviará ao escritório do Leiloeiro o CRV do veículo para entrega ao ARREMATANTE. Para o SANTANDER, este prazo será de até 45 dias úteis após o Leilão (salvo em casos de existências de bloqueios). Para o BANCO VOTORANTIM, este prazo será de até 60 dias úteis após o Leilão. Para os veículos de renovação de frota o prazo será de 90 dias após o leilão, o arrematante deverá comparecer ao escritório do Leiloeiro para retirar o CRV, assinar e reconhecer firma por autenticidade, voltar ao escritório do Leiloeiro com o CRV assinado e reconhecido firma, para que seja encaminhado para o COMITENTE/VEDEDOR providenciar a assinatura e comunicação de venda, somente após este procedimento, será entregue a documentação completa para que o arrematante providencie a transferência para seu nome.

15.1.1 – A entrega dos documentos de transferência prevista no item 15.1 poderá ser prorrogada em virtude de medidas governamentais que venham afetar o cumprimento do prazo em função da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

15.1.2 - EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, OS PRAZOS DE DOCUMENTAÇÃO PASSAM A CONTAR A PARTIR DO RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS DETRANS DE ORIGEM DOS VEÍCULOS.

15.2 – Os prazos de entrega do CRV poderão sofrer prorrogações quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente Vendedor junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

Parágrafo Único: Caberá ao ARREMATANTE realizar a consulta pelo site www.rogeriomenezes.com.br/documento, para verificar se a documentação do seu veículo já encontra-se disponível no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.3 – A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h, no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.4 – A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

15.5 – Ressalta-se que não haverá nenhum contato telefônico, nem envio de carta, e-mail, etc. aos ARREMATANTES para informar a chegada da documentação, portanto o mesmo deverá observar a cláusula 15.2 em seu Parágrafo Único.

15.6 – Para os veículos que possuam ou não o KIT GÁS, os Comitentes Vendedores não fornecerão nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, como também poderão possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização correrão por conta do ARREMATANTE. Nos casos em que o KIT GÁS tenha sido instalado na longitudinal do veículo, caso haja necessidade de reparo, regularização e laudos, todos os custos e procedimentos correrão por conta do ARREMATANTE.

16. DA ARREMATACÃO DE SUCATAS:

16.1 – Para a arrematação de veículos em fim de vida útil (**SUCATA**), sem direito a documentação, só poderão participar as Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas no site do Leiloeiro e que comprovem possuir cadastro devidamente aprovado, no DETRAN, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014, observando também o artigo 328 do Código Nacional de Trânsito e a Resolução Contran nº 623, de 06 de setembro de 2016 – Ministério dos Transportes, tanto para participar do leilão, quanto por ocasião da emissão da nota de arrematação, além de atender a legislação e regulamentos aplicáveis, cujas faltas implicarão no cancelamento da arrematação com a perda do valor referente à comissão do Leiloeiro.

16.2 – Os lances efetuados em SUCATAS só **serão acatados de forma online, não será possível lançar presencialmente**. Além disso, não será permitido arrematar com o cadastro de uma empresa e emitir a nota de arrematação em nome de outra. Obrigatoriamente a nota será emitida em nome da empresa que efetuar o arremate.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – O Leiloeiro e/ou os Comitentes Vendedores poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do Pregão.

17.2 – Os veículos provenientes de enchentes/alagamentos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio, etc., assim como os demais veículos, conforme já mencionado no item 4.5, parágrafo único deste edital.

17.3 – Caso seja exigido o procedimento de "Recall", antes ou depois da realização do leilão, fica o arrematante ciente desde já que todos os custos serão de sua inteira responsabilidade. O documento somente será emitido pelo DETRAN, após a regularização do "Recall".

17.4 – As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

17.5 – Para **VEÍCULOS BLINDADOS** não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do ARREMATANTE, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

17.6 – Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o ARREMATANTE ciente que conforme determinação da PORTARIA N. 94 COLOG de 16 de Agosto de 2019 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO, que deverá apresentar no ato da retirada do veículo o **Termo de Responsabilidade** fornecido pelo Comitente, assinado pelo ARREMATANTE e reconhecido firma por autenticidade, estando ciente que será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações sobre os produtos controlados, procedendo com a regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo **Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB)**, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente por tal cumprimento, comprometendo

do-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações.

Parágrafo Primeiro: O ARREMATANTE deverá solicitar a autorização para transferência de veículo blindado por intermédio do SICOVAB – Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas ou outro meio por ele disponibilizado, devendo ser observados os requisitos que dispõe a Portaria n. 94 COLOG, ficando a critério da Região Militar competente o aceite da autorização de transferência de veículo blindado.

Parágrafo Segundo: PARA ARREMATAR VEÍCULOS BLINDADOS SERÁ OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

17.7 - As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas no momento do apreçoamento em Leilão, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital.

17.8 - Entenda-se por Comitente a empresa que, mediante termo de autorização, relaciona seus veículos em Leilão.

17.9 - Veículos recuperados de sinistro são veículos recuperados de roubo ou furto com ou sem avarias, de colisão, de enchente/alagamento ou de danos no transporte. Conforme as cláusulas 4 e 5 deste edital, cabe ao ARREMATANTE por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições do veículo que está adquirindo no Leilão. Em caso de dúvida não arremate o veículo.

17.10 - Para veículos arrematados cuja transferência do bem a favor do ARREMATANTE ocorra no Estado de Goiás, seja de pequena ou média monta, independente da causa do sinistro (colisão, alagamento ou roubo/furto) constará no campo de observações do CRV a informação “Recuperado/ Sinistrado”, cumprindo o que determina a Portaria 59/2019 do DETRAN de Goiás de 28 de janeiro de 2019, de acordo com a sentença proferida na ação pública número 0458340.43.2007.8.09.0051.

17.11 - O ARREMATANTE fica ciente que seu CPF/CNPJ poderá ser consultado logo após o arremate e, em caso de o CPF/CNPJ estar inativo, sua arrematação será cancelada, ficando esse lote disponível para repasse até o fim do pregão.

17.12 - O Comitente reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para o comitente e/ou leiloeiro. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

17.13 - Os participantes dos leilões autorizam o leiloeiro a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração, por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas, a critério do leiloeiro.

17.14 Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvo. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

17.15 - FICA ELEITO O FORO DA REALIZAÇÃO DO PRESENTE LEILÃO PARA DIRIMIR QUALQUER DEMANDA.

17.16 - Em complemento a todas as condições anteriores, leia atentamente também as condições específicas do Comitente de cada veículo que for arrematar. Os ARREMATANTES também não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições específicas.

18. CONDIÇÕES ADICIONAIS ALAMO - LOTE 01

Todos os débitos dos referidos veículos salvados, de conhecimento desta Cia, foram quitados no momento da transferência de propriedade. Caso algum débito recaia sobre os bens após a realização do leilão, serão seguidas as regras abaixo: 1- O arrematante deverá informar ao Leiloeiro tais débitos que eventualmente venham a surgir em um prazo de até 180 dias corridos após a data de realização do leilão para que sejam analisados pela Cia. 2- Após o prazo de 180 dias corridos da realização do leilão, todo e qualquer débito que por ventura recaia sobre o veículo, mesmo com data anterior ao leilão, será de responsabilidade do arrematante. Os prazos de entrega de documentos estipulados neste edital poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente junto aos órgãos go-

vernamentais. Havendo necessidade de realizar a inspeção ambiental, a mesma será de responsabilidade do arrematante. Multas de averbação serão por conta do comprador/arrematante. O comprador/arrematante obriga-se a efetivar a transferência do veículo arrematado para seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da venda cumprindo-se as exigências legais do DETRAN/CI-RETRAN, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações/ multas de averbação. Existindo restrições por sinistro, a regularização será por conta do comprador/arrematante. Caso haja ausência do catalizador ou do componente interno nele presente, a responsabilidade de reposição ou reparo da peça será por conta do arrematante. IPVA 2026 por conta do arrematante.

19. CONDIÇÕES ADICIONAIS

PORTO SEGURO - LOTES 02 ao 13

IPVA 2026 POR CONTA DA CIA. PARA OS VEÍCULOS VENDIDOS EM LEILÃO A PARTIR DE 02 DE JANEIRO, O IPVA 2026 SERÁ QUITADO INTEGRALMENTE PELA CIA ATÉ A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O PRAZO PREVISTO EM EDITAL. Todos os débitos dos referidos veículos salvados, de conhecimento destas Cias, foram quitados no momento da transferência de propriedade. Caso algum débito recaia sobre os bens, as regras de reembolso deverão ser seguidas: 1 – Quaisquer débitos de IPVA serão de responsabilidade do arrematante. 2 – Multas de averbação serão por conta do arrematante. 3 – Quaisquer multas anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$500,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,00 deverão ser apresentados ao Leiloeiro que encaminhará à Cia Seguradora para análise de ressarcimento. Para o reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local e motivo da infração e comprovante de pagamento original. 4 – Pedidos de pagamento ou reembolsos de multas somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em Leilão. 5 – Os prazos de entrega de documentos estipulados neste edital poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente junto aos órgãos governamentais. 6 - Havendo necessidade de realizar a inspeção ambiental, a mesma será de responsabilidade do arrematante. 7 – Será necessário no ato da retirada do veículo, a entrega do TERMO DE RESPONSABILIDADE preenchido, assinado e com firma reconhecida por autenticidade. Salientamos que na ausência deste termo o veículo não será entregue. Retire o termo no balcão de recebimento no ato da arrematação. 8 – Para todos os veículos leiloados, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores serão de responsabilidade dos arrematantes. **IPVA e LICENCIAMENTO de 2019/20/21/22/23/24/25/26 por conta do arrematante.** Para os veículos elétricos e híbridos, independentemente da origem do bem e do evento e/ou sinistro ocorrido ou divulgado, não há garantias, não respondendo o comitente vendedor nem o Leiloeiro por eventuais falhas, vícios, defeitos, ausência, desgaste natural ou mau funcionamento de bateria, inversor, motor elétrico, sistema de recuperação de energia, módulos eletrônicos ou quaisquer outros componentes, sendo os veículos apreçados e arrematados no estado em que se encontram. **SERÃO COBRADAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DE LOGÍSTICA E DE REMOÇÃO CONFORME CLÁUSULA 10.**

20. CONDIÇÕES ADICIONAIS

HDI SEGUROS - LOTES 14 ao 19 YLM SEGUROS S.A - LOTES 20 e 21

PARA VEÍCULOS DESSES COMITENTES, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO, IMPOSTO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NAS CONDIÇÕES GERAIS, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO O VALOR DE R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE. Os débitos de IPVA, LICENCIAMENTO e DPVAT 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 quando houver, correrão por conta do arrematante. Além das condições de venda do leilão os arrematantes deverão observar as condições complementares abaixo:

01. Os veículos são vendidos com base na Fipe Ano Modelo, sendo oriundos de sinistros, vendidos no estado em que se encontram e mecânica sem teste, além dos termos mencionados nas condições do edital, as Cias e o leiloeiro não se responsabilizam pela falta, troca, quebra, mau funcionamento ou defeitos mecânicos, elétricos ou de seus componentes, peças e acessórios visíveis ou não, originais ou essenciais ao veículo, mesmo que estejam ocultos, inerentes, obrigatórios ou supervenientes, bem como a falta de componentes obrigatórios como: chaves, chaves de roda, macaco, triângulo, extintor, manuais e etc. As cias não se responsabilizam por regularização de recall mesmo não informado no catálogo, retirada de plotagem/adesivos, por qualquer dano no câmbio, câmbio trocado, chassi divergente amassado e/ou enferrujados, divergência na km e divergência no número do motor contanto que não possuam queixa de ROUBO/FURTO, se houver necessidade de remarcação ou qualquer tipo de regularização/substituição a responsabilidade será do comprador, mesmo que

não informados no catálogo. Caso o número do motor físico desses lotes esteja divergente do nº do cadastro no DETRAN a regularização também ficará por conta do arrematante.

As Cias e o leiloeiro não se responsabilizam pela regularização de vi-
dros, se necessário a responsabilidade de regularização será exclusiva
do comprador.

Todos os compradores assumem a responsabilidade civil e criminal
pela aquisição dos veículos e/ou mercadorias, bem como pela sua
destinação ou uso, isentando totalmente a Cia e o Leiloeiro por da-
nos materiais, corporais, morais, pessoais ou patrimoniais causados
a terceiros direta ou indiretamente pelos veículos arrematados, bem
como qualquer ação civil ou criminal movida pelos mesmos ou que
envolvam o referido veículo arrematado. Todos os compradores estão
cientes que não deverão circular com os veículos sem estarem devida-
mente regularizados

02. Todos os débitos em abertos no momento da transferência/bai-
xa foram quitados, contudo, débitos que porventura venham apare-
cer, ANTERIORES E/OU POSTERIORES AO LEILÃO QUE VENHA SURTIR
APÓS A VENDA, INCLUINDO MULTAS, IPVA's, DPVAT's E LINCENCIEN-
TO DO EXERCÍCIO ATUAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES A DATA DE LEILÃO
SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO COMPRADOR/ARREMA-
TANTE, INCLUSIVE EVENTUAIS DÉBITOS DE MULTA DE AVERBAÇÃO E
CUSTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, CONFEÇÃO
DOS LAUDOS E DESBLOQUEIO DE RESTRIÇÕES QUE SE EXISTENTES
TAMBÉM SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ ARREMA-
TANTE. OS DOCUMENTOS SÓ PODERÃO SER ENTREGUES MEDIANTE A
QUITACÃO DOS DÉBITOS PENDENTES, SENDO ASSIM O ARREMATANTE
SE COMPROMETE A QUITAR EM ATÉ 20 DIAS APÓS A DATA DO LEILÃO

03. O prazo para entrega dos documentos (Baixa de sucata e/ou ATPV)
ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis, após leilão para veículos da HDI
BRASIL/SOMPO CONSUMER/ HDI SEGUROS / YELUM E INDIANA, po-
dendo pontualmente ultrapassar este prazo, a depender de alguns
casos específicos decorrentes da legislação do DETRAN. Estão inclusas
nas taxas administrativas o valor de R\$92,00 referente ao ATPV-E. O
CRLV não será entregue. O arrematante obriga-se a efetivar a transfe-
rência do veículo em seu nome em até 30 dias a contar a data da dispo-
nibilização do documento pelo leiloeiro não podendo passar/vender
para terceiros antes desta regularização.

04. Os veículos equipados com KIT Gás, na ausência de certificado de
cilindro ou demais documentos do KIT Gás, a regularização será por
conta do arrematante, bem como os veículos sem KIT Gás, porém que
estejam com Combustível GNV no documento, a baixa junto ao DE-
TRAN também será por conta do arrematante, mesmo que não descri-
to no lote. A legalização pelo comprador se faz necessário, pois para
mudança de característica é necessário a vistoria com o veículo repa-
rado.

05. Realização de laudos e vistorias, baixa de restrição administrativa,
regularização de cor **ou qualquer divergência na documentação
mesmo que não citado no lote** e demais procedimentos para fins de
transferência de propriedade será de responsabilidade do arrematan-
te.

06. O Laudo PMG é utilizado pelo DETRAN no ato da transferência
para classificar os danos (Pequena, Média ou Grande Monta). Após a
transferência se ocorrer a reclassificação da Monta (alteração no sis-
tema) do DETRAN, as seguradoras não se responsabilizarão por paga-
mento de indenizações ou recompra do bem, haja visto que o veículo
foi vendido com base na monta identificada no CRV e no laudo PMG,
realizado por empresa de ECV devidamente regulamentada pelos ór-
gãos públicos.

07. As seguradoras não se responsabilizam por baixa de eventual blo-
queio administrativo ou de emplacamento devido necessidade de tro-
ca das placas no modelo Mercosul, portanto, caso haja necessidade de
troca das placas ou novo emplacamento no veículo, a regularização
encargos e responsabilidade serão por conta do comprador.

08. As Cias não se responsabilizarão por restrições judiciais e/ou gra-
vames que porventura apareçam no sistema do Detran, após a venda
do veículo, independente das datas dos processos judiciais, ficando
a responsabilidade para os arrematantes procederem com a baixa
das restrições através de um procedimento judicial conhecido como
embargos de terceiros. Caso haja restrição tributária a regularização
também é por conta do arrematante.

09. Para compradores com empresas localizadas no estado de São
Paulo e veículos classificados como irre recuperável, deverão atender
exigências de acordo com a LEI Nº 15.276/14, para venda de veículos
incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e em péssimas con-
dições, somente serão aceitos como participantes os estabelecimen-
tos que atuem na reciclagem de irre recuperável veicular, devidamente
credenciados pelo Detran, e de total responsabilidade dos compra-
dores em cumprir a legislação vigente no estado de origem/ licen-
ciamento do veículo comercializado em leilão, inclusive referente ao
desbloqueio da documentação para regularização em seu nome.

Para veículos irre recuperáveis que foram a pregão e localizados no es-
tado de Goiás deverá o arrematante atender à PORTARIA Nº232/2018
- GO, que regulamenta a compra desse tipo de veículo; compradores
de sucata residente em outros estados deverão atender a legislação
de sua origem.

PARA OS VEÍCULOS BLINDADOS

Por se tratar de veículos recuperados de sinistros, as seguradoras não
dão garantia e/ou certificado de blindagem, não se responsabilizam

pelo estado geral, pelos serviços prestados e nem pelos materiais utili-
zados para blindagem, eventual necessidade de regularização, encar-
gos e reparos será de responsabilidade exclusiva do comprador de-
vendo os interessados na aquisição de veículo blindado obedecerem
aos critérios da legislação vigente.

DO REGISTRO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Conforme deliberação do CONTRAN nº 75/08 de 29/12/2008 os veí-
culos blindados estão regularizados no CRV/CRLV com a anotação de
que se trata de veículo blindado, portanto, consta no campo de obser-
vações *MODIF: BLINDAGEM*.

A transferência de propriedade será de responsabilidade do compra-
dor no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme determina o Art. 233 do
CTB.

Por se tratar de alteração de característica a blindagem possui cadastro
estadual, portanto para os interessados residentes em outros Estados,
se houver necessidade de regularização quanto ao cadastro da Blind-
agem no DETRAN a responsabilidade e encargos será por conta e risco
do comprador.

21. CONDIÇÕES ADICIONAIS SANTANDER - LOTE 22

**A concretização da arrematação, mediante emissão de nota de ven-
da se dará somente se realizada em nome da mesma pessoa que
efetuou o lance no leilão. O pagamento do lote arrematado deve-
rá ser realizado somente por meio de transferência eletrônica com
origem em Conta Bancária do próprio arrematante/comprador (ja-
mais de terceiros). Não sendo permitido a formalização de trans-
ferência da propriedade em nome de terceiros. Em caso de pessoa
jurídica não é permitido ao sócio Pessoa Física figurar como com-
prador ou pagador. Para a compra em leilão o arrematante precisa
estar em regularidade fiscal perante a Receita Federal.**

Para veículos do grupo Santander, a documentação pertinente ao(s)
lote(s) arrematado(s), será entregue pelo Santander (proprietário do
bem leiloado) em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis da realização do
leilão, salvo em casos de existências de bloqueios. Para lotes do Grupo
Santander, o arrematante pagará apenas, além do valor do arremate,
5% de comissão ao leiloeiro, taxa administrativa vigente na data do
evento e 1% de ICMS (Decreto Nº 27427 DE 17/11/2000, Art. 19, inciso
I). Débitos anteriores ao leilão de até R\$ 300,00 são por conta e res-
ponsabilidade exclusiva do comprador. Para a diferença de valores
que excederem os R\$ 300,00, o arrematante deverá obrigatoriamente
comunicar o Banco em até 180 dias, através do leiloeiro, para quita-
ção dos débitos, os valores pagos pelo arrematante e posteriormen-
te solicitar reembolso, que está previsto de análise interna, podendo
não ser pago. Débitos não reclamados após o prazo de 180 dias serão
por conta do comprador. O Banco não autoriza o comprador a pagar
qualquer débito anterior ao leilão para posterior reembolso. Será de
responsabilidade do comprador/arrematante a regularização de res-
trições administrativas ou judiciais que porventura venham a constar
no veículo após a data do leilão. Não sendo de responsabilidade do
Grupo Santander a regularização destes bloqueios, considerando a
sua inexistência na data do evento de venda. Correrão por conta e res-
ponsabilidade do comprador, todas as despesas e procedimentos ne-
cessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza so-
bre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção
da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento
contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem
fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabi-
lidade do comprador, bem como verificar o procedimento específico
na UF de transferência do veículo. Para lotes do grupo Santander, o
arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação ban-
cária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Trans-
ferências (TEF, DOC ou TED, DI - Depósito Identificado, Cheque ou
Cheque Administrativo. Não sendo possível realizar o pagamento em
Dinheiro/espécie. **IPVA, TAXAS E DPVAT 2025 e 2026 por conta do
arrematante.** As arrematações com valor de lance igual ou superior
conforme tabela abaixo serão realizadas na modalidade condicional e
a confirmação ou não da venda ocorrerá após análise do Banco, neste
momento poderão ser solicitados documentos complementares ao
arrematante para apoiar na avaliação da venda:

- Veículos Leves e Pesados: Valor igual ou superior a R\$ 300.000,00
- Motos e Equipamentos: Valor igual ou superior a R\$ 100.000,00

22. CONDIÇÕES ADICIONAIS OMNI - LOTES 23 ao 26

**PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA,
COMISSÃO, IMPOSTO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVIS-
TAS NAS CONDIÇÕES GERAIS, SERÁ COBRADO DOS ARREMA-
TANTES A TÍTULO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO O VALOR DE
R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), A SEREM PAGOS PELO ARREMATAN-
TE JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE. Quaisquer débitos de
IPVA, DPVAT e taxas serão de responsabilidade do arrematante,
inclusive o do ano de 2025 e 2026.** O arrematante declara que têm
ciência da portaria de Nº 1218 do DETRAN-SP, QUE REGULAMENTA A
CIRCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE
SINISTRO e portaria de Nº 1.681/2014 DETRAN-SP RECUPERADO POR
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. Portanto veículos registrados/emitados no
estado de São Paulo estarão constando no documento a informação
de "CIRCULAÇÃO VEDADA" e somente poderão voltar a circular quan-
do forem devidamente cumpridos pelo arrematante as exigências
e regularização do DETRAN. Eventuais débitos com valor de até R\$
500,00 (multas de trânsito, licenciamento, DPVAT e IPVA) anteriores à

data do leilão serão de responsabilidade do comprador, caso o valor seja superior a R\$ 500,00 o comprador deve solicitar reembolso do valor excedente (mediante comprovação e análise), com prazo de até 60 dias após o pagamento. Passado o prazo de 60 dias o mesmo declara que não há valor a ser reembolsado. Serão de responsabilidade do arrematante o pagamento do IPVA, licenciamento e DPVAT (seguro obrigatório) do presente ano. Correrá por conta do comprador, multa de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação, tanto para o nome do comprador como para o nome da Omni caso venha incidir. Custas, providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, plaquetas, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixo, suspensões, turbina, GNV, hodômetro/painel (km inferior e/ou superior), faróis, COR, combustível, categoria, "ESPECIE TIPO", blindagem e sinistro que tenham reprovações e divergências ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos ECV/CSV, serão por conta do arrematante, excluindo a OMNI e o Leiloeiro de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. Casos de *sinistro/recuperado* que por ventura possam aparecer após a transferência de propriedade não terão qualquer tipo/espécie de compensação ao arrematante, onde o mesmo fica ciente de que caso este apontamento venha a surgir não será aceito pedido de indenização ou recompra. Eventuais débitos posteriores à data do leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante e caso a Omni venha a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena da Omni ter direito de regresso contra o arrematante, podendo, inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares.

23. CONDIÇÕES ADICIONAIS SUHAI SEGURADORA - LOTES 27 ao 29

Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram; Além dos termos mencionados nas condições de venda, A seguradora não se responsabiliza por quaisquer defeitos mecânicos e elétricos, falta de componentes obrigatórios tais como: chave de rodas, macaco, triângulo, extintor, falta de chaves e manuais etc. A seguradora não se responsabiliza por baixa de eventual bloqueio administrativo ou de emplacamento devido necessidade de troca das placas no modelo Mercosul, portanto, caso haja necessidade de troca das placas ou novo emplacamento no veículo, havendo mudança de município ou estado regularização, responsabilidade e encargos serão por conta do comprador. Entrega de documentos em até 30 dias prorrogáveis se houver a paralisação do Detran de São Paulo até o restabelecimento da rotina do órgão de trânsito. Os veículos adesivados: táxi, carro escolar, entre outros a descaracterização é por conta do arrematante. - Débitos de IPVA (anteriores e/ou posteriores à data do leilão), incluindo o **IPVA do ano de 2022 a 2026, se houverem serão de responsabilidade do comprador/arrematante.** Multas de averbação serão por conta do comprador/arrematante. Multas de trânsito DER, DERSA, DETRAN, DSV anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 300,00 serão de responsabilidade do comprador/arrematante, valores leiloeiro que encaminhará à cia seguradora para análise de ressarcimento. Para solicitação de reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local e o motivo da infração juntamente com o comprovante de pagamento original pedidos de reembolso somente serão aceitos se realizados em até 60 dias após a venda em leilão. Obs. Todos os débitos existentes até a data da transferência do salvado foram quitados.

24. CONDIÇÕES ADICIONAIS ESSOR - LOTE 30

Quaisquer débitos de IPVA e taxas serão de responsabilidade do arrematante. **IPVA, taxas e DPVAT 2024 a 2026** será por conta do arrematante. A seguradora não se responsabiliza por quaisquer defeitos mecânicos e elétricos, falta de componentes obrigatórios tais como: chave de rodas, macaco, triângulo, extintor, falta de chaves e manuais, etc. Débitos existentes e pré-existentes que por ventura possam aparecer e eventuais despesas com averbação nos Detrans serão de responsabilidade integral do arrematante, inclusive do exercício de 2005 a 2026. O arrematante obrigase a efetivar a transferência deste veículo para o seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da documentação, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações / multas, etc. Existindo restrição por PT/SINISTRO, a regularização será por conta do arrematante. O arrematante deverá trazer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência para arretirada do veículo. Caso o número do motor físico informado desses lotes esteja divergente do no cadastrado no DETRAN (BIN) e estes não possuem QUEIXA DE FURTO, a regularização fi cará por conta do arrematante. Se houver necessidade de remarcação e regularização de Chassi amassados/enferrujados ficará por responsabilidade e encargos do arrematante.

25. CONDIÇÕES ADICIONAIS YOUSE - LOTE 31

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO, IMPOSTO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NAS CONDIÇÕES GERAIS, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO O VALOR DE R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS), A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE. Quaisquer débitos IPVA serão por conta do arrematante. **IPVA, TAXAS E DPVAT 2023, 2024, 2025 e 2026 serão por conta do arrematante.** Multas de averbação serão por conta do comprador/arrematante. Multas de trânsito DER, DERSA, DETRAN, DSV anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 serão de responsabilidade do comprador/arrematante, valores superiores a R\$ 500,00 deverão ser apresentados ao leiloeiro que encaminhará à cia seguradora para análise de pagamento. Para essa análise de pagamento, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local e o motivo da infração. Atenção: em hipótese alguma o comitente vendedor efetuará reembolso de débitos

pagos pelos compradores, portanto os mesmos deverão proceder conforme mencionado acima, não estando autorizados a efetuar os pagamentos diretamente. IPVA, DPVAT e licenciamento a vencer serão de responsabilidade integral dos compradores/arrematantes. O comprador/arrematante obriga-se a efetivar a transferência do veículo arrematado para seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da venda cumprindo-se as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações/ multas de averbação. Existindo restrições por sinistro, a regularização será por conta do comprador/arrematante. Caso haja ausência do catalizador ou do componente interno nele presente, a responsabilidade de reposição ou reparo da peça, será por conta do arrematante. Para os lotes "SUCATAS", caso seja feita a comercialização do motor ou de peças do mesmo, a regularização será por conta do arrematante.

Autorizado por:

Lote 01



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **18** das condições do leilão.

001) ALAMO - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E BENEFICIOS AOS MOTORISTAS PARTICULARES E DE APLICATIVOS - GM - CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2006/2007, PRETA, D*****1, FLEX, CHASSI: *****B188569
OBS: MÉDIA MONTA. ETIQUETA DO MOTOR DANIFICADA. CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO, INDENIZADO E CHASSI OXIDADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, CASO NECESSÁRIO, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

Autorizado por:

Lotes 02 ao 13



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **19** das condições do leilão.

002) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE TOYOTA COROLLA XEI 1.8 VVT, 2003/2004, PRETA, M*****0, GASOLINA, CHASSI: *****8537998

003) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE GM - CHEVROLET SPIN 1.8L MT LS E, 2017/2018, PRATA, P*****6, FLEX, CHASSI: *****B111668

004) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE CAMINHÃO MAN TGX 28.440 6X2 T, 2019/2020, BRANCA, Q*****4, DIESEL, CHASSI: *****E000327

OBS: PARA ESTE LOTE HAVERÁ COBRANÇA DE DESPESA REFERENTE A REMOÇÃO NO VALOR DE R\$450,00

005) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE MOTO HONDA XRE 300 ABS, 2019/2019, AZUL, L*****0, FLEX, CHASSI: *****R001295

006) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE GM - CHEVROLET COBALT 1.4 LT, 2014/2015, AMARELA, L*****6, FLEX, CHASSI: *****B161140

007) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE CAMINHÃO IVECO TECTOR 11-190, 2022/2023, BRANCA, G*****2, DIESEL, CHASSI: *****8953855

OBS: PARA ESTE LOTE HAVERÁ COBRANÇA DE DESPESA REFERENTE A REMOÇÃO NO VALOR DE R\$450,00

008) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE RENAULT KWID ZEN 1.0 MT, 2019/2020, VERMELHA, L*****6, FLEX, CHASSI: *****J957464

009) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN VIRTUS HL AC, 2024/2025, PRETA, S*****5, FLEX, CHASSI: *****P007948

010) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE NEOBUS ONIBUS AGRAL THUNDER, 2011/2011, BRANCA, E*****1, DIESEL, CHASSI: *****C005165

OBS: PARA ESTE LOTE HAVERÁ COBRANÇA DE DESPESA REFERENTE A REMOÇÃO NO VALOR DE R\$450,00

011) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE GM - CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, 2025/2025, BRANCA, T*****8, FLEX, CHASSI: *****B256230

012) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE RENAULT DUSTER INT 16, 2023/2024, BRANCA, S*****9, FLEX, CHASSI: *****J696854

013) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE GM - CHEVROLET TIGRA 1.6, 1998/1999, PRATA, K*****6, GASOLINA, CHASSI: *****4445355
OBS: SUCATA PROVENIENTE DE ALAGAMENTO

Autorizado por:

Lotes 14 ao 19



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **20** das condições do leilão.

014) HDI SEGUROS S.A - SUCATA DE FIAT UNO WAY 1.0, 2011/2012, BRANCA, K*****5(SP), FLEX, CHASSI: *****0231659

015) HDI SEGUROS S.A - SUCATA DE FIAT DUCATO MINIBUS 2.3, 2011/2011, PRATA, L*****9, DIESEL, CHASSI: *****2071321

016) HDI SEGUROS S.A - SUCATA DE RENAULT SANDERO DYNA 1.6, 2015/2015, BRANCA, K*****7, FLEX, CHASSI: *****J745551

017) HDI SEGUROS S.A - SUCATA DE MOTO YAMAHA YBR 150 FACTOR ED, 2023/2023, PRETA, L*****0, FLEX, CHASSI: *****0085938

018) HDI SEGUROS S.A - SUCATA DE HONDA CITY EX CVT 1.5, 2015/2015, CINZA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****Z120747

019) HDI SEGUROS S.A - SUCATA DE FIAT FIORINO, 2020/2021, CARBONIZADO, R*****8, FLEX, CHASSI: *****9174460

Autorizado por:

Lotes 20 e 21



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **20** das condições do leilão.

020) YLM SEGUROS S.A - SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN SPACEFOX TL MBV 1.6, 2018/2018, BRANCA, K*****7, FLEX, CHASSI: *****A516157

021) YLM SEGUROS S.A - SUCATA DE TOYOTA COROLLA CROSS XRX HYBRID 1.8, 2025/2026, BRANCA, T*****0, HÍBRIDO, CHASSI: *****0733880

Autorizado por:

Lote 22



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **21** das condições do leilão.

022) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN GOL 1.6V, 1999/2000, CINZA, K*****4, GASOLINA, CHASSI: *****T100059
OBS: MOTOR DESMONTADO E FALTANDO PEÇAS.

Autorizado por:

Lotes 23 ao 26



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **22** das condições do leilão.

023) OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - SUCATA DE CAMINHÃO SAAB-SCANIA T112 HW 4X2 INT, 1990/1990, BRANCA, G*****6(SP), DIESEL, CHASSI: *****3240065
OBS: MOTOR TROCADO, MOTOR INSTALADO SEM CADASTRO NA BASE BIN. SEM CAIXA DE MARCHA. VIDROS NAO ORIGINAIS. MECÂNICA POSSUI SOMENTE O BLOCO DO MOTOR.

024) OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - SUCATA DE HONDA FIT EX 1.5, 2006/2007, PRATA, K*****8, GASOLINA, CHASSI: *****Z108005

025) OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - SUCATA DE FIAT SIENA FIRE 1.0, 2003/2003, VERDE, M*****7(SP), GASOLINA, CHASSI: *****3057246

026) OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - SUCATA DE RENAULT TRAFIC FLC, 1997/1997, BRANCA, L*****6(SP), GASOLINA, CHASSI: *****S005601
OBS: VIDRO TRASEIRO SEM A GRAVAÇÃO DO CHASSI

Autorizado por:

Lotes 27 ao 29



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **23** das condições do leilão.

027) SUHAI SEGURADORA S.A. - SUCATA DE RENAULT LOGAN LIFE 1.0MT, 2020/2021, PRATA, Q*****8, FLEX, CHASSI: *****J347132

028) SUHAI SEGURADORA S.A. - SUCATA DE HONDA FIT LX CVT 1.5, 2016/2016, PRATA, L*****5, FLEX, CHASSI: *****Z237686

029) SUHAI SEGURADORA S.A. - SUCATA DE TOYOTA COROLLA CROSS XRX HYBRID 1.8, 2024/2025, AMARELA, T*****7, GASOLINA/ÁLCOOL/ELÉTRICO, CHASSI: *****0710058

Autorizado por:

Lote 30



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **24** das condições do leilão.

030) ESSOR SEGUROS - SUCATA DE FIAT STRADA ENDURAN CS 1.3, 2023/2024, BRANCA, S*****9, FLEX, CHASSI: *****YE70869

Autorizado por:

Lote 31



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **25** das condições do leilão.

031) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - SUCATA DE HONDA CR-V LX, 2011/2011, PRETA, L*****0, GASOLINA, CHASSI: *****G503372

ANOTAÇÕES

Mapa dos lotes no Pátio Coberto

**Lotes com
visitação
no pátio G2**

15
07
04
10
26
23

14	21	
08	29	
31	12	22
20	28	03
06	30	11
01	18	02
27	16	24
13	09	25

AUDITÓRIO

ATENDIMENTO LEILÃO

Dados para pagamentos

Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco em dinheiro, transferência ou TED

Não serão aceitos depósitos em Caixa Eletrônico e DOC
Não aceitamos pagamentos em dinheiro físico/espécie.

Favorecido: Rogério Menezes Nunes **CPF:** 779.120.397-91



BANCO ITAÚ

Agência: **3850**

C/C: **27245-5**



CAIXA ECONÔMICA

Agência: **4945**

C/C: **000582644671-0**



BANCO SANTANDER

Agência: **4384**

C/C: **01054686-1**



BANCO DO BRASIL

Agência: **2914-9**

C/C: **100-7**

TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE



Nossa Chave Pix é o CPF DO LEILOEIRO: 779.120.397-91

ATENÇÃO: O PAGAMENTO VIA PIX DEVERÁ SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO ARREMATANTE.

Envio de comprovantes:

leilao@rogeriomenezes.com.br



(21) 99923-0393

Meu documento chegou?



Para verificar acesse:

www.rogeriomenezes.com.br/documento
e insira o número do CPF/CNPJ.

As solicitações referentes à documentação, multa, IPVA, restrições, etc. deve ser feita exclusivamente através do e-mail : documentacao@rogeriomenezes.com.br informando os dados do veículo e do arrematante.



IMPORTANTE: Termos utilizados neste edital

• **ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO OBSTRUÍDAS:** ausência ou difícil verificação de uma ou mais etiquetas de (motor, assoalho e coluna da porta).

• **VEÍCULO DOCUMENTADO EM OUTRO ESTADO:** placa pode ser diferente da documentação, sendo necessária a transferência da documentação, troca da placa.

• **MÉDIA MONTA:** veículo sinistrado afetado nos seus componentes mecânicos e estruturais, havendo necessidade deverão ser substituídos, e estando apto à circulação após inspeção do INMETRO e DETRAN.

• **VEÍCULO ESTAVA LIGANDO:** significa que o veículo ligou ao dar entrada no pátio, porém não há garantia de ESTAVA LIGANDO quando for a leilão.

22/07/2026
4ª FEIRA - 10h

IMÓVEIS COMERCIAIS
SANTANDER

SOMENTE ONLINE

22/07/2026
4ª FEIRA - 14h

BANCOS

PRESENCIAL E ONLINE

23/07/2026
5ª FEIRA - 14h

SEGURADORAS

PRESENCIAL E ONLINE

24/07/2026
6ª FEIRA - 11h

LEILÃO JUDICIAL

SOMENTE ONLINE

Acompanhe nossas redes sociais: [rogeriomenezesleiloeiro](https://www.rogeriomenezesleiloeiro.com.br)



ROGÉRIO
MENEZES
LEILOEIRO OFICIAL



Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ
(Entrada pela Rua Agaí)



(21) 3812-4300



www.rogeriomenezes.com.br